



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica

NOTA INFORMATIVA Nº 234 /2014/SETEC/MEC

INTERESSADO: Instituições participantes dos editais 2013.2 e 2014.1 do Sisutec

ASSUNTO: Nota Informativa 214

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da confirmação da documentação necessária para a regularização de matrículas em cursos técnicos subsequentes, referentes aos editais 2013.2 e 2014.1 do Sistema Nacional de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica – Sisutec, conforme Nota Informativa 214.

INFORMAÇÃO

2. A Nota Informativa 214 estabeleceu os critérios e procedimentos para a regularização de matrículas em cursos técnicos subsequentes, referentes aos editais 2013.2 e 2014.1 do Sistema Nacional de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica – Sisutec.

3. As instituições que possuem estudantes nos casos previstos na NI 214, referentes aos editais 2013.2 e 2014.1 do Sistema Nacional de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica – Sisutec, podem regularizar suas situações, enviando a esta Secretaria, no período de 15 a 30 de agosto de 2014, os seguintes documentos:

- a. Ofício com a justificativa para os casos apresentados;
- b. Dados das matrículas dos estudantes a serem regularizadas;
- c. Comprovantes de matrícula dos estudantes, tais como cópias dos termos de compromisso assinados, registros de frequência ou aproveitamento nas disciplinas cursadas.

4. Os documentos mencionados deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, conforme orientações em <https://map.mec.gov.br/projects/sisutec-correcao-de-matriculas/wiki/Inicio>.

5. Entretanto, verificou-se que muitas instituições não estão seguindo as instruções para inserção dos dados. Solicita-se que cada instituição insira no sistema os arquivos solicitados: Ofício com justificativa; Planilha de dados de alunos, segundo "Modelo de Planilha", disponibilizado na página <https://map.mec.gov.br/projects/sisutec-correcao-de-matriculas/wiki/Inicio>; e documentos comprobatórios.

6. Somente serão processadas as solicitações que tiverem o registro conforme as instruções da NI 214, disponíveis no sítio indicado e nesta nota. Não serão considerados arquivos fora do formato, sem os comprovantes ou sem a justificativa.

7. Conforme o cronograma previsto na NI 214, o prazo para inserção de dados encerra-se no dia 30 de agosto de 2014.

8. Se for cadastrada mais de uma atividade por unidade de ensino, será considerado somente o último registro inserido.
9. Recomenda-se que cada unidade verifique se cumpriu todos os requisitos para que as matrículas pendentes possam ser regularizadas.

Brasília, de agosto de 2014.

CRISTIANO DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Relações Institucionais e Projetos Especiais

De acordo.

MARCELO MACHADO FERES
Diretor